

12384



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 004/2019 AO CONTRATO Nº 022/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS CAMPI/UFVJM EM DIAMANTINA, CURVELO E COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG.**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFMG**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CNPJ **04.552.404/0001-49**, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por seu Sócio, Sr. Gimar Barcellos, CPF 691.112.866-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 022/2015, conforme art. 57, II da Lei 8.666/1993, cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2019.

**Cláusula segunda** – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em **R\$4.384.772,40** (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

**Cláusula terceira** – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339039; Programa de Trabalho – 108193, 108194; Fonte de Recurso – 8100000000.0100000000; Plano Interno – M20RKG0155N; M4002G013ON; M20RKG0122N; M20RKG0123N; Empenho – 2019NE800171; 2019NE800172; 2019NE800173 e 2019NE800174.

**Cláusula quarta** – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula quinta** – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/93.

**Cláusula sexta** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Diamantina/MG, 01 de outubro de 2019.

**Prof. Dr. Janir Alves Soares**  
Reitor/UFVJM

Representante Legal da Contratante

Representante Legal da Contratada

Testemunhas: